



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
LICITAÇÕES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	8
CONTRATOS	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.382 de 14 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.382/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	7.000,00	
	14.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		7.000,00
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00

DECRETO Nº 29.383 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro

de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.383/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.93	0.1.01	35.000,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01		35.000,00
SUB-TOTAL				35.000,00	35.000,00
TOTAL GERAL				35.000,00	35.000,00

DECRETO Nº 29.384 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.384/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	1.600,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		1.600,00	
	SUB-TOTAL			1.600,00	1.600,00	
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	10.000,00		
	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				11.600,00	11.600,00	

DECRETO Nº 29.385 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.830.000,00 (hum milhão e oitocentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 59.064/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.385/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00	1.830.000,00		
SUB-TOTAL				1.830.000,00		
TOTAL GERAL				1.830.000,00		

DECRETO Nº 29.386 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.386/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	300.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		300.000,00	
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.2.50	5.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				305.000,00	305.000,00	

DECRETO Nº 29.387 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.387/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	200.000,00		
	08.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	5.000,00		
	08.243.0035.2308	3.1.90.13	0.1.00		205.000,00	
SUB-TOTAL				205.000,00	205.000,00	
TOTAL GERAL				205.000,00	205.000,00	

DECRETO Nº 29.388 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.388/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	11.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	42.000,00		
	11.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		15.000,00	
	11.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00	
	11.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		12.000,00	
SUB-TOTAL				42.000,00	42.000,00	
TOTAL GERAL				42.000,00	42.000,00	

DECRETO Nº 29.389 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.389/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
590002-SEMTEL	11.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	8.000,00			
	11.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	113.000,00			
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		9.000,00		
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00		
	11.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		8.000,00		
	23.334.0035.2311	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00		
	23.334.0035.2311	3.3.90.93	0.1.00		30.000,00		
	23.334.0035.2311	4.4.90.52	0.1.00		4.000,00		
	27.812.0017.2121	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00		
	27.812.0017.2121	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00		
	SUB-TOTAL				121.000,00	121.000,00	
	TOTAL GERAL				121.000,00	121.000,00	

DECRETO Nº 29.390 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.390/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	20.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 29.391 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.391/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01	51.000,00		
	12.361.0031.2151	3.3.50.43	0.1.01		51.000,00	
SUB-TOTAL				51.000,00	51.000,00	
TOTAL GERAL				51.000,00	51.000,00	

DECRETO Nº 29.392 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.392/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	62.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		39.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		23.000,00	
SUB-TOTAL				62.000,00	62.000,00	
TOTAL GERAL				62.000,00	62.000,00	

DECRETO Nº 29.393 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.393/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
200002-CMS	01.031.0025.2077	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00			
	01.031.0016.2001	3.3.90.30	0.1.00		20.861,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.35	0.1.00		1.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		40.129,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.46	0.1.00		84.231,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.49	0.1.00		20.000,00		
	01.031.0025.2076	3.3.90.39	0.1.00		29.599,00		
	01.031.0025.2078	3.3.90.30	0.1.00		1.550,00		
	01.031.0025.2079	3.3.90.39	0.1.00		2.630,00		
	SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
	TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 29.394 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.394/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	70.000,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00	
	23.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		60.000,00	
SUB-TOTAL				70.000,00	70.000,00	
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00	

DECRETO Nº 29.395 de 14 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.395/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00	200,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		200,00	
SUB-TOTAL				200,00	200,00	
TOTAL GERAL				200,00	200,00	

DECRETO Nº 29.396 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo nº 160.774/2017 - TRANSALVADOR**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.396/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.451.0004.1014	3.3.90.39	0.2.50	1.500.000,00		
SUB-TOTAL				1.500.000,00		
TOTAL GERAL				1.500.000,00		

DECRETO Nº 29.397 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.397/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	2.500,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		2.500,00	
SUB-TOTAL				2.500,00	2.500,00	
TOTAL GERAL				2.500,00	2.500,00	

DECRETO Nº 29.398 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.398/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	5.000,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 29.399 de 14 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.399/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	8.500,00		
	23.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		8.500,00	
SUB-TOTAL				8.500,00	8.500,00	
TOTAL GERAL				8.500,00	8.500,00	

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 3107/2017

Dispensa de Licitação nº 27/2017

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Tropical Indústria e Comércio de Tapetes Eireli - ME

C.N.P.J.: 08.722.710/0001-37

Objeto: Aquisição de 12 (doze) Tapetes confeccionados em Vinil, na cor azul, personalizados, com a inscrição e logomarca "PREFEITURA BAIRRO" na cor branca, com dimensão de 2,50m x 0,70m, para atender às necessidades da Diretoria geral das Prefeituras Bairro, e 01 (um) tapete confeccionado em vinil, na cor azul, personalizado, com a inscrição e logomarca "SALVADOR PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" na cor branca, com dimensão de 2,10m x 1,20m, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito

Subação: 200100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP

Subação: 222100 - manutenção da Operação das prefeituras - Bairro

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

Parecer nº 134/2017 - RPGMS/GABP

Assinatura: 12 dezembro de 2017

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 14 de dezembro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2017 - PROC: 3500/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para a contratação do serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Município de Salvador e região metropolitana.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ALÔ TÁXI (VALDENI MOREIRA SANTOS DA SILVA)	01	R\$7.440.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2017

Salvador, 15 de dezembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2017.

OBJETO: Contratação do serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do município de Salvador e região metropolitana.

PROCESSO: 3500/2017 - SEMGE

RECORRENTES: - VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

EMBA-TTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP.**DECISÃO HIERÁRQUICA:**

Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E EMBA-TTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, de acordo com os Pareceres 316/2017 e 321/2017 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 12/12/2017.

Salvador, 14 de dezembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017**

PROCESSO Nº 109//2017- COGEL

EMPRESA: EC DIFERENCIAL SOLUÇÕES E QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; CNPJ Nº. 22.969.924/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos e análise contábil dos valores registrados no imobilizado para cálculo do valor do impairment e vida útil residual com base em 31/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/12/2017.

Salvador, 14 de dezembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017

PROCESSO Nº 111//2017- COGEL

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EXTENÇÃO -; CNPJ Nº. 14.645.162/0001-91.

OBJETO: Serviço de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura da rede física e lógica pelo uso compartilhado da Rede Metropolitana de Salvador - Remessa.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2315; Elementos de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso 000.

Valor dotação atualmente disponível: R\$ 25.000,00;

Valor a ser complementado a dotação no orçamento de 2018: R\$ 275.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/12/2017.

Salvador, 15 de dezembro de 2017

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Técnico

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05
Processo: 4428/16
Objeto: Material permanente / Cadeira
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009927/2017 - R\$ 3.731,00 - Data da Assinatura 12.12.2017

Salvador 14 de dezembro de 2017

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05
Processo: 4428/16
Objeto: Material permanente / Poltrona
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009688/2017 - R\$ 6.858,00 - Data da Assinatura 04.12.2017

Salvador 14 de dezembro de 2017

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05
Processo: 4428/16
Objeto: Material Permanente / Armário
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009791/2017 - R\$ 11.239,00 - Data da Assinatura 06.12.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
Processo: 5477/15
Objeto: Material Permanente/ Modulo Mini-Gbic
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009730/2017 - R\$ 13.817,00 - Data da Assinatura 05.12.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
Processo: 5477/15
Objeto: Material Consumo/ Cordão Óptico
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009731/2017 - R\$ 780,00 - Data da Assinatura 05.12.2017

Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
C.N.P.J.: 13.290.044/0001-45
Processo: 5071/2015.2
Objeto: Material Consumo / Garrafa Térmica
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009741/2017 - R\$ 1.305,00 - Data da Assinatura 05.12.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
Processo: 5477/15
Objeto: Prestação de Serviço /Instalação e Montagem de Rede
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 033.90.39
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009750/2017 - R\$ 3.874,00 - Data da Assinatura 05.12.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
Processo: 5477/15
Objeto: Prestação de Serviço/ Instalação e Montagem de Rede
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 033.90.39
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009734/2017 - R\$ 27.488,90 - Data da Assinatura: 05.12.2017

Salvador 14 de dezembro de 2017

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 610/2017

PROCESSO: 1979/2017.
CONTRATO nº 117/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
FCM	200152	3.3.90.39	0.1.00	7.280,00

Salvador, 15 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014

PROCESSO: 1979/2017.
CONTRATO: nº: 117/2014.
OBJETO: Acrescer ao valor inicial do contrato o percentual de aproximadamente 16,66667%, que corresponde a **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais), alterando assim o valor global de **R\$ 149.760,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), para **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob nº 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	200152	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 163/2017

PROCESSO: 2214/2017

OBJETO: Registro de Preços de stands e palcos.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 301/2017
CONTRATADO: STICK SOM EIRELI - EPP
CNPJ: 47.768.049/0001-52

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201	3.3.90.39	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MAX IVAN SCOTTON
STICK SOM EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300000907 - LOCAÇÃO DE TABLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	2.400,00
02	300003392 - LOCAÇÃO DE BARRAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	300003394 - LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	40,00
04	300003396 - LOCAÇÃO DE CAMARIM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.850,00
05	300003397 - LOCAÇÃO DE SALA DE OPERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.850,00
06	300003398 - LOCAÇÃO DE IMPRENSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.730,00
07	300003400 - LOCAÇÃO DE CAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.730,00
08	300003402 - LOCAÇÃO DE DE PALCO TIPO I, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	11.900,00
09	300003403 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO II, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	14.900,00
10	300003405 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO III, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	19.800,00
11	300003408 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO IV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	39.500,00
12	300003410 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	109.500,00
13	300003415 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	13.750,00
14	300003419 - LOCAÇÃO DE DE BOX TRUSS 02, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	15.000,00
15	300003421 - LOCAÇÃO DE DE BOX TRUSS 03, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	20.900,00
16	300003427 - LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO I, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	550,00
17	300003431 - LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO II, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	850,00
18	300003434 - LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO III, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	1.100,00
19	300003436 - LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO IV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	1.400,00
20	300003438 - LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	1.950,00
21	300003442 - LOCAÇÃO DE TORRE DELAY, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.600,00
22	300003445 - LOCAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO I, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	245.000,00
23	300003446 - LOCAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO II, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	195.000,00
24	300003448 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	410.300,00
25	300003452 - LOCAÇÃO DE BACKSTAGE DO CAMAROTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	26.400,00
26	300003932 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO VI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	160.100,00
27	300003942 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL DE GRUA (1,00 X 1,00M). CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	1.500,00
28	300003943 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL DE GRUA (2,00 X 2,00M). CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	1.800,00

Salvador, 15 de dezembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017****PROCESSO: 3500/2017****OBJETO:** Registro de Preços de serviço de TÁXI.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 323/2017****CONTRATADO: VALDENI MOREIRA SANTOS DA SILVA - ME****CNPJ:** 40.463.648/0001-19**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.118700 04.122.0001.135200 04.122.0001.136601 04.126.0015.250435 08.244.0039.134700 08.244.0039.138200	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.136901 15.182.0018.137101	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.131.0036.231600 23.128.0036.231700 28.846.0037.290203	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.39	0.1.00
EGM - SEMGE	04.122.0015.251001 04.122.0015.251200 04.122.0015.251300	3.3.90.39	0.1.00
EGM - SEFAZ	04.122.0015.251000 28.846.0037.290210	3.3.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152 08.243.0014.121002 08.243.0033.123602 08.243.0014.124202 08.122.0014.220402 08.122.0014.220502 08.122.0014.221102 08.243.0023.223702 08.243.0023.223802 08.126.0015.250437	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601 13.126.0015.250425	3.3.90.39	0.1.00 0.2.51 0.1.10
FMLF	15.122.0015.200156 15.451.0020.115502 15.451.0020.115602 15.451.0003.115802 15.451.0001.118503 15.452.0020.120102 15.452.0020.120202 15.451.0003.138301 15.126.0015.250439	3.3.90.39	0.1.00 0.1.13 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.39	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419 28.746.0037.290207	3.3.90.39	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.13020	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0005.103800 18.541.0003.104400 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.451.0020.118300 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436 24.131.0015.250501 24.131.0015.250701 24.131.0015.250901	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0019.129702 23.695.0008.134801 23.334.0007.136401 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701 23.695.0008.230002 23.131.0033.230502 13.126.0015.250424	3.3.90.39	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 15.451.0004.101703 15.541.0003.102503 15.127.0003.11902 15.127.0003.119202 15.452.0020.120302 15.452.0020.120602 11.334.0007.126002 23.691.0007.136502 15.212.0033.225601 23.334.0007.226302 23.334.0007.226402 04.126.0015.250440	3.3.90.39	0.1.00 0.1.13
SEMTEL	11.122.0015.200157 11.334.0007.127002 23.334.0035.130902 11.334.0007.136301 11.122.0033.138700 27.812.0017.211503 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.122.0033.114000 04.122.0033.214100 04.126.0015.250403 04.123.0015.238500 04.123.0015.238600	3.3.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0015.152001 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 15.512.0018.227301 15.451.0018.227901 04.126.0015.250434	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436 24.131.0015.250501 24.131.0015.250701 24.131.0015.250901	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0019.129702 23.695.0008.134801 23.334.0007.136401 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701 23.695.0008.230002 23.131.0033.230502 13.126.0015.250424	3.3.90.39	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 15.451.0004.101703 15.541.0003.102503 15.127.0003.11902 15.127.0003.119202 15.452.0020.120302 15.452.0020.120602 11.334.0007.126002 23.691.0007.136502 15.212.0033.225601 23.334.0007.226302 23.334.0007.226402 04.126.0015.250440	3.3.90.39	0.1.00 0.1.13
SEMTEL	11.122.0015.200157 11.334.0007.127002 23.334.0035.130902 11.334.0007.136301 11.122.0033.138700 27.812.0017.211503 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.122.0033.114000 04.122.0033.214100 04.126.0015.250403 04.123.0015.238500 04.123.0015.238600	3.3.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0015.152001 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 15.512.0018.227301 15.451.0018.227901 04.126.0015.250434	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116600 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0033.125900 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0033.226100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120801 15.451.0020.135800 26.458.0021.204901 26.453.0021.205001 04.122.0033.220001 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.39	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	3.3.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0014.137800 08.244.0014.138100 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201 08.131.0035.231301 08.241.0014.238400	3.3.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29 0.1.24
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500 04.126.0015.250404	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.39	0.1.00	
	16.482.0018.106402			
	15.451.0018.106603			
	16.482.0018.106802			
	16.482.0003.107102			
	16.482.0003.107202			
16.482.0018.236001				
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04	
	12.361.0009.112600			
	12.361.0009.113600			
	12.361.0009.212400			
	12.361.0009.212800			
	12.361.0009.212900			
	12.361.0031.214500			
	12.361.0031.214700			
	12.361.0031.215000			
	12.361.0031.215100			
	12.126.0031.215200			
	12.128.0031.215300			
	12.361.0031.222800			
	04.126.0015.250415			
	SMS			10.122.0015.200107
10.302.0011.111400				
10.302.0011.111700				
10.302.0011.111800				
10.302.0026.208300				
10.126.0026.208400				
10.128.0026.208500				
10.122.0026.208600				
10.301.0027.208700				
10.301.0027.208800				
10.301.0027.208900				
10.302.0028.209000				
10.302.0028.209100				
10.305.0028.209200				
10.302.0028.209300				
10.302.0028.209400				
10.302.0028.209600				
10.304.0029.209700				
10.305.0029.209800				
10.304.0029.209900				
10.304.0029.210000				
10.305.0029.210100				
10.305.0029.210200				
10.305.0029.210300				
10.302.0011.210600				
10.302.0013.212200				
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.39	0.1.00	
	14.244.0014.101101			
	14.422.0024.205701			
	14.422.0024.205801			
	14.422.0024.206301			
	14.422.0024.206501			
	14.422.0024.206701			
	14.422.0024.230401			
	14.244.0014.235501			
08.243.0039.134801				
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.39	0.1.00	
	15.451.0018.228402			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	
	26.453.0004.101001			
	26.451.0004.101401			
	15.451.0004.101803			
	26.453.0021.104702			
	26.453.0021.205101			
	26.453.0021.205201			
	26.453.0021.205301			
	26.453.0021.205401			
	26.453.0021.205501			
04.126.0015.250429				

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIEGO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
VALDENI MOREIRA SANTOS DA SILVA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300003968 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAL POR MEIO DE TAXI.	KM	2,48

Salvador, 15 de dezembro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 40/2017

PROCESSO: Nº 6805/2017 – SEMGE.
EMPRESA: B&B ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.
CNPJ: 00.629.437/0001-99
OBJETO: Contratação da empresa B&B para realização de palestra sob tema Excelência: Conquista e Sustentabilidade ministrada por Bernardino.
PARECER: Nº 950/2017 RPGMS datado de 14/12/2017.
VALOR TOTAL R\$ 73.529,55 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco

centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 251001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
DATA DO ATO: 15 de dezembro de 2017.

Salvador, 15 de dezembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 41/2017

PROCESSO: Nº 6805/2017 – SEMGE.
EMPRESA: GRESSUS CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.429.174/0001-49
OBJETO: Contratação da empresa Gressus para ministrar Workshop feito por Zeca de Mello.
PARECER: Nº 950/2017 RPGMS datado de 14/12/2017.
VALOR TOTAL R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
PROJETO ATIVIDADE: 251001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
DATA DO ATO: 15 de dezembro de 2017.

Salvador, 15 de dezembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008966
Processo: 4737/2017
Contratada: F.F.N FORNAZARI
CNPJ nº: 13.104.805/0001-27
Objeto: Quadro branco 1200x900mm.
Valor total: R\$ 413,68 (quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/12/2017.

Salvador, 15 de dezembro de 2017.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008966
Processo: 5715/2017
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº: 12.011.917/0001-70
Objeto: Caneta esferográfica vermelha, azul e preta.
Valor total: R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/12/2017.

Salvador, 15 de dezembro de 2017.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017010061
LICITAÇÃO Nº: 195/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000055
PROCESSO Nº: 2651-16
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS
CNPJ Nº: 10.676.174/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 128 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL 20 L
VALOR TOTAL: R\$ 871,68 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010099
LICITAÇÃO Nº: 133/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000269

PROCESSO Nº: 2709/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº: 10.745.021/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 CRACHÁS EM CARTÃO PVC
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010104
LICITAÇÃO Nº: 124/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000018
PROCESSO Nº: 2176/2016.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 21.008.058/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 BONÉS EM TERBRIM PARA O CARNAVAL
VALOR TOTAL: R\$ 610,20 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010115
LICITAÇÃO Nº: 195/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000057
PROCESSO Nº: 2651-16
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 SACOS DE GELO TIPO ESCAMA 20KG
VALOR TOTAL: R\$ 446,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010117
LICITAÇÃO Nº: 098/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000264
PROCESSO Nº: 1788/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 08.529.800/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL
VALOR TOTAL: R\$ 64,20 (SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010121
LICITAÇÃO Nº: 188/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000050
PROCESSO Nº: 3225/16
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 CENTOS DE COPO DESCARTÁVEL 200ML
VALOR TOTAL: R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010124
LICITAÇÃO Nº: 132/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000052
PROCESSO Nº: 1656/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME
CNPJ Nº: 14.793.395/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FPS 30
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010125
LICITAÇÃO Nº: 150/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000024
PROCESSO Nº: 5454/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 PARES DE LUVAS DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO
VALOR TOTAL: R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017010127
LICITAÇÃO Nº: 110/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000031
PROCESSO Nº: 1445/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA ME
CNPJ Nº: 10.889.506/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 SACOS PARA LIXO 100 LITROS E 500 SACOS PARA LIXO 60 LITROS.
VALOR TOTAL: R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.